TERM SHEET DAS DEBÊNTURES

1. Emissora: [nome da Concessionária]

2. Autorização: A oferta é realizada de acordo com a autorização deliberada na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, realizada em [●]

3. Valor Total da Emissão: O valor total da Emissão será de até R$ [●] na Data de Emissão.

4. Séries: A Emissão será realizada em 1 (uma) série ("Série Única").

5. Quantidade e Valor Nominal Unitário: Serão emitidas, inicialmente, R$ [●] (___) Debêntures, conforme será descrito na escritura de emissão (a "Escritura de Emissão"). O valor nominal unitário das Debêntures será de R$1.000,00 (mil reais), na primeira Data de Integralização (conforme abaixo definida) de cada Série (o "Valor Nominal Unitário").

6. Destinação dos Recursos: O montante dos recursos captados pela Companhia por meio da Emissão das Debêntures será utilizado para o financiamento das atividades constantes do objeto social da Companhia, relativas à implantação das infraestruturas necessárias para o manejo de resíduos sólidos no município, nos moldes do Contrato de Concessão n° ___/2026, que, ao final da Parceria Público-Privada, serão revertidas ao Titular.

7. Atualização Monetária das Debêntures: O Valor Nominal Unitário das Debêntures será atualizado, a partir da primeira Data de Integralização, pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo ("IPCA"), divulgado mensalmente pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, calculada de forma pro rata temporis por dias úteis até a liquidação integral das Debêntures, conforme fórmula a ser prevista na Escritura de Emissão, sendo o produto da atualização incorporado automaticamente ao Valor Nominal Unitário das Debêntures (a "Atualização Monetária das Debêntures" e o "Valor Nominal Atualizado").

8. Remuneração: Sobre o Valor Nominal Atualizado das Debêntures incidirão juros remuneratórios de ___% (___) ao ano. Os juros serão calculados de forma

exponencial e cumulativa pro rata temporis, por dias úteis decorridos, desde a Data de Integralização até a data do efetivo pagamento, no vencimento ou de forma antecipada, capitalizados anualmente (o "Valor no Vencimento"). Os juros serão pagos em conjunto com o principal, no vencimento das Debêntures. A Remuneração das Debêntures será calculada conforme fórmula a ser prevista na Escritura de Emissão.

9. Espécie e Garantias: As Debêntures serão da espécie com garantia real, nos termos do artigo 58, caput, da Lei das Sociedades por Ações. Em garantia do fiel, pontual e integral cumprimento de todas e quaisquer obrigações principais e acessórias, presentes e futuras, assumidas pela Companhia em decorrência das Debêntures, a serem previstas na Escritura de Emissão e nos contratos de garantia (os "Contratos de Garantia"), serão constituídos:

a. penhor do direito da Companhia em receber indenização do Titular pela reversão das infraestruturas que não tenham sido integralmente amortizadas ou depreciadas (o "Direito à Indenização"), que deverá ser prontamente convertido em cessão fiduciária, tão logo sejam quitados os demais empréstimos concedidos pelos Financiadores previamente à emissão das Debêntures, na hipótese de o Direito à Indenização lhes tenha sido cedido fiduciariamente; ou

b. cessão fiduciária do Direito à Indenização, caso não tenha sido cedido fiduciariamente em garantia aos demais empréstimos concedidos pelos Financiadores previamente à emissão das Debêntures.

10. Vencimento, Vencimento Antecipado e Resgate:

a. Vencimento. Ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, o vencimento das Debêntures será em __/__/__, que é a data prevista para o vencimento do Contrato de Programa e em que haverá a reversão das Infraestruturas ao Município Titular dos Serviços (a "Data de Vencimento das Debêntures").

b. Vencimento Antecipado. Poderá ser declarado pelo Debenturista se houver a extinção do Termo de Adesão aos Serviços Opcionais antes do seu prazo inicial, tornando de imediato exigível o pagamento, pela Companhia, do Valor no

Vencimento e de quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Companhia nos termos da Escritura de Emissão (a "Data de Vencimento Antecipado").

c. Resgate. Na Data de Vencimento das Debêntures ou na Data de Vencimento Antecipado, o resgate será feito pelo Valor no Vencimento, de forma subordinada e posteriormente ao pagamento de todos os créditos preferenciais, que são aqueles decorrentes de financiamentos concedidos à Companhia previamente à Emissão das Debêntures.

11. Colocação Privada e transmissibilidade: As Debêntures não terão distribuição pública no mercado primário, e serão colocadas na [Empresa/Consórcio Concessionário]. As Debêntures poderão ser transferidas da Concessionária ao **CDS VELHO CHICO** ou a terceiros, a seu critério.

12. Conversibilidade: As Debêntures serão simples, ou seja, não conversíveis em ações de emissão da Companhia.

13. Forma, Tipo e Comprovação de Titularidade: As Debêntures serão emitidas escrituralmente sob a forma nominativa.

14. Preço de Subscrição: O preço de subscrição de cada uma das Debêntures será o Valor Nominal Unitário.

15. Forma de Subscrição e Integralização: As Debêntures serão subscritas no mercado primário dentro do prazo de colocação, com integralização à vista, no ato da subscrição, em moeda corrente nacional, pelo Preço de Subscrição. Define-se "Data de Integralização" como a data em que ocorrer a subscrição e a integralização das Debêntures.

16. Encargos Moratórios: Sem prejuízo da Remuneração, ocorrendo impontualidade no pagamento pela Companhia de qualquer quantia devida aos Debenturistas, os valores em atraso vencidos e não pagos pela Companhia, serão, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, acrescido da Remuneração, incidente sobre os valores em atraso vencidos até a data do efetivo pagamento, e não pagos pela Companhia e

acrescidos de: (i) multa moratória, não compensatória, de 2% (dois por cento); e (ii) juros de mora de 1% (um por cento) ao mês calculados pro rata temporis desde a data do inadimplemento até a data do efetivo pagamento, ambos incidentes sobre o valor devido e não pago (“Encargos Moratórios”).

17. Número da Emissão: A Emissão será feita em Série Única.

18. Data de Emissão: Para todos os fins e efeitos legais, a data de emissão das Debêntures será aquela prevista na Escritura de Emissão (“Data de Emissão”).

19. Demais características: As demais características das Debêntures, da Emissão e da Oferta serão descritas na Escritura de Emissão

TERM SHEET DAS DEBÊNTURES

1. Emissora: [nome da Concessionária]

2. Autorização: A oferta é realizada de acordo com a autorização deliberada na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, realizada em [●]

3. Valor Total da Emissão: O valor total da Emissão será de até R$ [●] na Data de Emissão.

4. Séries: A Emissão será realizada em 1 (uma) série ("Série Única").

5. Quantidade e Valor Nominal Unitário: Serão emitidas, inicialmente, R$ [●] (___) Debêntures, conforme será descrito na escritura de emissão (a "Escritura de Emissão"). O valor nominal unitário das Debêntures será de R$1.000,00 (mil reais), na primeira Data de Integralização (conforme abaixo definida) de cada Série (o "Valor Nominal Unitário").

6. Destinação dos Recursos: O montante dos recursos captados pela Companhia por meio da Emissão das Debêntures será utilizado para o financiamento das atividades constantes do objeto social da Companhia, relativas à implantação das infraestruturas necessárias para o manejo de resíduos sólidos no município, nos moldes do Contrato de Concessão n° ___/2026, que, ao final da Parceria Público-Privada, serão revertidas ao Titular.

7. Atualização Monetária das Debêntures: O Valor Nominal Unitário das Debêntures será atualizado, a partir da primeira Data de Integralização, pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo ("IPCA"), divulgado mensalmente pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, calculada de forma pro rata temporis por dias úteis até a liquidação integral das Debêntures, conforme fórmula a ser prevista na Escritura de Emissão, sendo o produto da atualização incorporado automaticamente ao Valor Nominal Unitário das Debêntures (a "Atualização Monetária das Debêntures" e o "Valor Nominal Atualizado").

8. Remuneração: Sobre o Valor Nominal Atualizado das Debêntures incidirão juros remuneratórios de ___% (___) ao ano. Os juros serão calculados de forma

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:32 horas do dia 04/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/4565-B526-BB34-FD40-9DB7 ou utilize o código QR.

exponencial e cumulativa pro rata temporis, por dias úteis decorridos, desde a Data de Integralização até a data do efetivo pagamento, no vencimento ou de forma antecipada, capitalizados anualmente (o “Valor no Vencimento”). Os juros serão pagos em conjunto com o principal, no vencimento das Debêntures. A Remuneração das Debêntures será calculada conforme fórmula a ser prevista na Escritura de Emissão.

9. Espécie e Garantias: As Debêntures serão da espécie com garantia real, nos termos do artigo 58, caput, da Lei das Sociedades por Ações. Em garantia do fiel, pontual e integral cumprimento de todas e quaisquer obrigações principais e acessórias, presentes e futuras, assumidas pela Companhia em decorrência das Debêntures, a serem previstas na Escritura de Emissão e nos contratos de garantia (os “Contratos de Garantia”), serão constituídos:

a. penhor do direito da Companhia em receber indenização do Titular pela reversão das infraestruturas que não tenham sido integralmente amortizadas ou depreciadas (o "Direito à Indenização"), que deverá ser prontamente convertido em cessão fiduciária, tão logo sejam quitados os demais empréstimos concedidos pelos Financiadores previamente à emissão das Debêntures, na hipótese de o Direito à Indenização lhes tenha sido cedido fiduciariamente; ou

b. cessão fiduciária do Direito à Indenização, caso não tenha sido cedido fiduciariamente em garantia aos demais empréstimos concedidos pelos Financiadores previamente à emissão das Debêntures.

10. Vencimento, Vencimento Antecipado e Resgate:

a. Vencimento. Ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, o vencimento das Debêntures será em __/__/__, que é a data prevista para o vencimento do Contrato de Programa e em que haverá a reversão das Infraestruturas ao Município Titular dos Serviços (a “Data de Vencimento das Debêntures”).

b. Vencimento Antecipado. Poderá ser declarado pelo Debenturista se houver a extinção do Termo de Adesão aos Serviços Opcionais antes do seu prazo inicial, tornando de imediato exigível o pagamento, pela Companhia, do Valor no

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:32 horas do dia 04/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/4565-B526-BB34-FD40-9DB7 ou utilize o código QR.

Vencimento e de quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Companhia nos termos da Escritura de Emissão (a "Data de Vencimento Antecipado").

c. Resgate. Na Data de Vencimento das Debêntures ou na Data de Vencimento Antecipado, o resgate será feito pelo Valor no Vencimento, de forma subordinada e posteriormente ao pagamento de todos os créditos preferenciais, que são aqueles decorrentes de financiamentos concedidos à Companhia previamente à Emissão das Debêntures.

11. Colocação Privada e transmissibilidade: As Debêntures não terão distribuição pública no mercado primário, e serão colocadas na [Empresa/Consórcio Concessionário]. As Debêntures poderão ser transferidas da Concessionária ao **CDS VELHO CHICO** ou a terceiros, a seu critério.

12. Conversibilidade: As Debêntures serão simples, ou seja, não conversíveis em ações de emissão da Companhia.

13. Forma, Tipo e Comprovação de Titularidade: As Debêntures serão emitidas escrituralmente sob a forma nominativa.

14. Preço de Subscrição: O preço de subscrição de cada uma das Debêntures será o Valor Nominal Unitário.

15. Forma de Subscrição e Integralização: As Debêntures serão subscritas no mercado primário dentro do prazo de colocação, com integralização à vista, no ato da subscrição, em moeda corrente nacional, pelo Preço de Subscrição. Define-se "Data de Integralização" como a data em que ocorrer a subscrição e a integralização das Debêntures.

16. Encargos Moratórios: Sem prejuízo da Remuneração, ocorrendo impontualidade no pagamento pela Companhia de qualquer quantia devida aos Debenturistas, os valores em atraso vencidos e não pagos pela Companhia, serão, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, acrescido da Remuneração, incidente sobre os valores em atraso vencidos até a data do efetivo pagamento, e não pagos pela Companhia e

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:32 horas do dia 04/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/4565-B526-BB34-FD40-9DB7 ou utilize o código QR.

acrescidos de: (i) multa moratória, não compensatória, de 2% (dois por cento); e (ii) juros de mora de 1% (um por cento) ao mês calculados pro rata temporis desde a data do inadimplemento até a data do efetivo pagamento, ambos incidentes sobre o valor devido e não pago (“Encargos Moratórios”).

17. Número da Emissão: A Emissão será feita em Série Única.

18. Data de Emissão: Para todos os fins e efeitos legais, a data de emissão das Debêntures será aquela prevista na Escritura de Emissão (“Data de Emissão”).

19. Demais características: As demais características das Debêntures, da Emissão e da Oferta serão descritas na Escritura de Emissão

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:32 horas do dia 04/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/4565-B526-BB34-FD40-9DB7 ou utilize o código QR.